



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO – MG

DECRETO N.º 105, DE 30 DE MARÇO DE 2012

CRIA CRONOGRAMA DE AÇÕES E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS ESPECÍFICOS.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o art. 1º, Incisos I e II da Portaria nº. 406, datada de 20 de junho de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional;

CONSIDERANDO a art. 1º, da Portaria nº. 828, datada de 14 de dezembro de 2011, da STN;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Cronograma de Ações e Procedimentos Contábeis Patrimoniais Específicos, conforme anexo, que faz parte integrante e indissociável deste Decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 30 de março de 2012.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

Visto:
S.M.Gestão

Visto:
Assessoria Jurídica